

LEI N° 1.396, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

Publicado no Diário Oficial nº 1.527

Declara de utilidade pública a Associação TRA NOI do Brasil, mantenedora da Casa TRA NOI Dom Carlos Sterpi, de Araguaína.

O Governador do Estado do Tocantins.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação TRA NOI do Brasil, mantenedora da Casa TRA NOI Dom Carlos Sterpi, de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2003; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado